



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

Decreta Ponto Facultativo na
Câmara Municipal de Vereadores
de Santa Margarida do Sul.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Margarida do Sul/RS, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que,

CONSIDERANDO

Que, não irão funcionar, em razão das festividades de carnaval, as repartições e órgãos
públicos federais e estaduais, estabelecimentos bancários, assim como o Poder
Executivo de nossa cidade, considerando a tradicional comemoração do carnaval.

DECRETA:

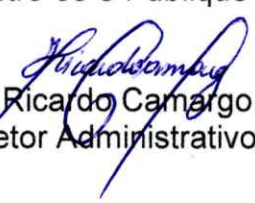
Art. 1º Ponto Facultativo no dia 16 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA MARGARIDA DO SUL, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.


Ver. Giovane de Andrade Neves
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se:


José Ricardo Camargo Leal
Diretor Administrativo

